

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. DAL BARRETO)

Altera a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para estabelecer a presença de engenheiros agrônomos, médicos veterinários ou zootecnistas, sempre que possível, entre os profissionais responsáveis pela execução dos serviços executados no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 15.

§3º As equipes das Entidades Executoras deverão ser compostas, sempre que possível, por engenheiros agrônomos, médicos veterinários ou zootecnistas, conforme a necessidade das famílias atendidas.“ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei busca fortalecer e qualificar a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para pequenos produtores rurais, promovendo o desenvolvimento sustentável e o aumento da produtividade agrícola. Apesar da relevância desse serviço, verifica-se que muitas equipes de extensão rural que trabalham no âmbito do



* C D 2 5 1 8 4 3 2 0 2 0 0 *

Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater), especialmente em regiões mais isoladas, não contam atualmente com a presença de profissionais especializados, como engenheiros agrônomos, médicos veterinários e zootecnistas, que são essenciais para atender às necessidades específicas das diferentes atividades desenvolvidas no campo.

Esses profissionais desempenham um papel fundamental na produção de alimentos, contribuindo diretamente para garantir qualidade, eficiência e sustentabilidade nos processos agrícolas e pecuários. Os engenheiros agrônomos orientam sobre o uso adequado do solo, técnicas de plantio e manejo integrado de pragas, promovendo maior produtividade com menor impacto ambiental. Os médicos veterinários são indispensáveis na saúde e no bem-estar animal. Já os zootecnistas auxiliam na nutrição, manejo e reprodução dos animais, otimizando os resultados das atividades pecuárias e fortalecendo a produção de proteínas essenciais para a dieta humana.

A ausência desses profissionais nas equipes de extensão rural compromete o potencial das ações realizadas, limitando o alcance e a eficácia dos serviços de Ater junto às famílias atendidas. Muitos pequenos produtores permanecem sem acesso a orientações fundamentais para melhorar sua produção, gerir sua propriedade de forma eficiente e adotar boas práticas ambientais e de bem-estar animal. Essa lacuna impacta diretamente a qualidade dos alimentos produzidos, bem como a sustentabilidade das atividades agrícolas.

Ao prever que, sempre que possível, os serviços de Ater sejam realizados por esses profissionais, a proposta visa não apenas garantir a qualidade do atendimento aos produtores, mas também fomentar a produção de alimentos de forma sustentável e segura, atendendo às demandas da sociedade e contribuindo para a segurança alimentar no Brasil. Trata-se de uma medida que, sem dúvida, fortalecerá a agricultura familiar e reduzirá as desigualdades no campo, promovendo benefícios concretos para milhares de famílias rurais e para toda a população brasileira.



* C D 2 5 1 8 4 3 2 0 2 0 0 *

Por todas essas razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta relevante matéria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado DAL BARRETO

2025-4598



* C D 2 2 5 1 8 8 4 3 3 2 0 2 0 0 0 *

